

# 17º SIEPE

SALÃO DE INOVAÇÃO, ENSINO,  
PESQUISA E EXTENSÃO

Ciência, Comunidades e Sustentabilidade:

# AQUIÍFERO GUARANI

como elo transfronteiriço

4 a 6 nov. 25

Unipampa Campus Bagé



## REGULAMENTO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



## SUMÁRIO

REGULAMENTO 17º SALÃO DE INOVAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA.....	2
1. DA APRESENTAÇÃO DO EVENTO .....	2
2. DAS INSCRIÇÕES .....	3
3. DAS CATEGORIAS DOS TRABALHOS.....	6
4. SUBMISSÃO DE TRABALHOS .....	8
5. NORMAS PARA ELABORAÇÃO DOS RESUMOS SIMPLES .....	12
6. DO ACEITE DA SUBMISSÃO DO TRABALHO PELO(A) ORIENTADOR(A).....	13
7. AVALIAÇÃO DOS RESUMOS SIMPLES .....	14
8. NORMAS PARA APRESENTAÇÃO ORAL .....	15
9. NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE PÔSTERES.....	16
10. AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DURANTE O EVENTO.....	16
11. DA INDICAÇÃO AO PRÊMIO CARDEAL AMARELO .....	17
12. DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS QUE CONCORREM AO PRÊMIO CARDEAL AMARELO .....	18
13. DA AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ORAIS QUE CONCORREM AO PRÊMIO CARDEAL AMARELO .....	20
14. CADASTRO DE AVALIADORES.....	21
15. CERTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO NOS ANAIS DE EVENTOS .....	21
16. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22
ANEXO 1 .....	23
ANEXO 2 .....	29
ANEXO 3 .....	30

## REGULAMENTO 17º SALÃO DE INOVAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

A Comissão Geral e a Comissão Científica do 17º Salão de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE) da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, no uso de suas atribuições, apresentam o regulamento à comunidade acadêmica, científica e as demais pessoas interessadas da sociedade em geral, bem como convidam a participar do evento.

Neste documento, estão descritas as informações sobre as modalidades de participação, as categorias e as normas de submissão dos trabalhos, a avaliação, as apresentações nos dias do Evento, as normas de submissão dos trabalhos para concorrer ao Prêmio Cardeal Amarelo, a certificação e a publicação dos trabalhos nos anais do Evento.

### 1. DA APRESENTAÇÃO DO EVENTO

**1.1.** O Salão de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE), da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, configura-se como um espaço de reflexão e divulgação da produção acadêmica e artístico-cultural desenvolvidas na UNIPAMPA, outras instituições e organismos de fomento às atividades acadêmicas.

**1.2.** A temática do 17º SIEPE é: **Ciência, Comunidades e Sustentabilidade: Aquífero Guarani como elo transfronteiriço**

**1.3.** No ano de 2025, o SIEPE ocorrerá nas dependências do campus Bagé da UNIPAMPA, situado na rua Maria Anunciação Gomes de Godoy, nº 1650.

**1.4.** O 17º SIEPE, em suas atividades principais, observará o seguinte cronograma\*:

ATIVIDADE	DATA LIMITE
<b>Submissão de trabalhos</b>	de 18 de agosto a 08 de setembro**



ATIVIDADE	DATA LIMITE
Aceite do(a) orientador(a)	até 10 de setembro
Inscrição de avaliadores(as)	até 10 de setembro
Avaliação dos resumos pelos(as) avaliadores(as)	de 11 a 23 de setembro
Divulgação do resultado das avaliações	até 26 de setembro
Divulgação dos trabalhos aprovados para apresentação no evento	até 26 de setembro
Divulgação dos horários das sessões de apresentação dos trabalhos	até 14 de outubro
Inscrição no evento	de 18 de agosto até 04 de novembro
Realização do 17º SIEPE	4 a 6 de novembro

\* O cronograma está sujeito a alterações por razões de adequação, atípicas ou de força maior sob critérios de apreciação e deliberação das Comissões Geral e Científica.

\*\* A submissão dos trabalhos encerra às 23h59, a Comissão Científica do SIEPE fornecerá informações até às 17h30.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O 17º SIEPE possui as seguintes modalidades e categorias de participação:

MODALIDADES	PARA QUEM SE DESTINA
<b>Modalidade de Ouvintes</b>	
<b>Comunidade Acadêmica e Geral</b>	Comunidade em geral, que opte em não realizar submissão de trabalhos acadêmicos ao evento

MODALIDADES	PARA QUEM SE DESTINA
<b>Modalidade de Apresentações de Trabalhos</b>	
<b>Iniciação Científica de Nível Médio</b>	Estudantes com vínculo de Ensino Fundamental, Médio ou Técnico
<b>Graduação</b>	Estudantes ou egressos(as) de cursos superiores de graduação da UNIPAMPA ou de outra Instituição de Ensino Superior
<b>Pós-Graduação</b>	Estudantes ou egressos(as) de cursos superiores de pós-graduação da UNIPAMPA ou de outra Instituição de Ensino Superior
<b>Servidores(as)</b>	Servidores(as) (Técnicos Administrativos em Educação da UNIPAMPA ou docentes), independente de vinculação a cursos de graduação ou de pós-graduação, com a possibilidade de dispensa de orientação
<b>Mães cientistas- Graduação</b> <b>(exclusivo para as mães que desejarem apresentar trabalho na modalidade on line)</b>	Estudantes de cursos superiores de graduação da UNIPAMPA que tenham filhos de até 12 anos ou filhos com algum tipo de deficiência
<b>Mães cientistas- Pós-Graduação</b> <b>(exclusivo para as mães que desejarem apresentar trabalho na modalidade on line)</b>	Estudantes de cursos de pós-graduação da UNIPAMPA que tenham filhos de até 12 anos ou filhos com algum tipo de deficiência



MODALIDADES	PARA QUEM SE DESTINA
<b>Comunidade Externa</b>	Comunidade em geral, que não se enquadre em nenhuma outra categoria discriminada neste Regulamento, com a possibilidade de dispensa de orientação

**2.1.1.** Discentes dos cursos EaD/Unipampa devem se inscrever nas seguintes modalidades:

MODALIDADES	PARA QUEM SE DESTINA
<b>Modalidade de Apresentações de Trabalhos</b>	
<b>Graduação EaD/Unipampa</b>	Estudantes ou egressos(as) de cursos superiores de graduação da EaD da UNIPAMPA
<b>Pós-Graduação EaD/Unipampa</b>	Estudantes ou egressos(as) de cursos superiores de pós-graduação da EaD da UNIPAMPA

**2.2.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo [Sistema de Eventos da UNIPAMPA](#).

**2.3.** Devido às restrições técnicas da plataforma de recebimento dos trabalhos, não serão aceitos cadastros com e-mails com os seguintes domínios: *hotmail.com, outlook.com, live.com, live.com.br, bol.com.br, uol.com.br*. Servidores(as) e discentes da UNIPAMPA devem utilizar obrigatoriamente o e-mail institucional. Os **participantes** e **orientadores** brasileiros realizarão o seu cadastro no sistema de eventos, estritamente, por meio da plataforma **LoginGov** (sugere-se a realização da inscrição, de forma antecipada, na edição do Evento a fim de evitar transtornos relacionados a dificuldades técnicas, ex: problemas oriundos de cadastros recentes no LoginGov, quando a comissão organizadora não terá a possibilidade de auxiliar o participante. **Os participantes**

**estrangeiros** (que não possuam CPF) poderão realizar o seu cadastro por meio do botão “Entrar como Estrangeiro sem CPF”. Já os **avaliadores** podem realizar seu cadastro no sistema (sem necessidade de LoginGov) e com a possibilidade de realizar seu acesso utilizando as credenciais do GURI (login do sistema de gestão institucional da Unipampa).

**2.4.** É de responsabilidade do(a) participante a correta inscrição no Evento. A organização do Evento só se responsabiliza por problemas técnicos causados por falhas de sistemas que estejam sob sua responsabilidade. Somente serão respondidos *e-mails* relatando problemas técnicos que contenham um *print* da tela para visualização do problema.

**2.5.** A inscrição somente estará homologada após o recebimento do *e-mail* de confirmação.

### 3. DAS CATEGORIAS DOS TRABALHOS

**3.1.** O 17º SIEPE, na modalidade de apresentações de trabalhos acadêmicos, receberá a submissão e apreciará a avaliação de trabalhos que atendam as categorias de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação, Cultura, Inclusão e Direitos Humanos.

⊕ **ENSINO:** esta categoria contempla trabalhos acadêmicos que apresentem resultados os quais consolidam iniciativas acadêmicas, que promovam a qualidade do ensino e da aprendizagem, a inovação pedagógica e/ou a interdisciplinaridade na graduação e/ou pós-graduação. Também, poderão ser submetidos trabalhos de Monitoria em Componente Curricular na graduação, desde que apresentem resultados com reflexões e contribuições ao processo ensino-aprendizagem, voltados para a qualidade do ensino e ao enfrentamento à evasão e à retenção discente.

⊕ **PESQUISA:** esta categoria receberá trabalhos de pesquisa científica que apresentem originalidade e relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da região e do país. Discentes com bolsas PROBIC da FAPERGS/Unipampa e PIBIC ou PIBIC-Af ou PIBIC-EM do CNPq/Unipampa, obrigatoriamente devem cadastrar seus trabalhos na categoria Pesquisa.

⊕ **EXTENSÃO:** esta categoria contempla trabalhos acadêmicos que apresentem resultados de ações de extensão universitária, alinhadas à política extensionista

das Instituições de Ensino Superior. A extensão é entendida como um processo educativo, cultural e científico que articula, amplia e fortalece o ensino e a pesquisa, promovendo uma relação transformadora entre universidade e sociedade. Enquadram-se nessa categoria as ações de extensão e cultura que tenham como público prioritário a comunidade externa, estimulando a participação coletiva e contribuindo para a produção, socialização e integração de conhecimentos. Essas ações devem refletir a interface da extensão com o ensino e a pesquisa, contribuindo de forma significativa para a formação acadêmica, profissional e cidadã dos participantes.

- +** **INOVAÇÃO:** esta categoria receberá trabalhos acadêmicos que apresentem resultados de projetos e ações de inovação e empreendedorismo em consonância com as prioridades das políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação. Os trabalhos submetidos podem ser originados de pesquisa com propriedade intelectual protegida, ou, de pesquisa ainda não protegida, desde que, os autores apresentem somente informações e dados que não interfiram na proteção futura no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial). Bolsistas PAE e EMPREENDEBOLSAS deverão ter seus trabalhos cadastrados nesta categoria. Bolsista INOVABOLSAS, PROBITI E PIBITI que já possuem os resultados protegidos no INPI ou que os resultados não interfiram na proteção, também devem ter seus trabalhos submetidos nessa categoria.
- +** **CULTURA:** esta categoria receberá trabalhos acadêmicos que apresentem resultados de atividades e experiências culturais realizadas em Instituições de Ensino Superior, tendo a cultura, como um processo de construção simbólica do mundo, em toda a sua extensão antropológica, social, produtiva, econômica, artística e estética, em nível micro ou macrossocial e em sua diversidade e singularidade. Atividades culturais constituem-se de ações que refletem, difundam ou dialoguem, direta ou transversalmente, com um conjunto de símbolos, ritos, discursos e tecnologia inerentes a uma sociedade, contribuindo para a formação e a qualificação de profissionais conscientes do seu papel na sociedade, bem como, devem promover a relação entre a universidade e a sociedade, democratizando o conhecimento e estimulando o desenvolvimento humano e regional.

 **INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS:** esta categoria receberá trabalhos acadêmicos que apresentem resultados (parciais ou finais) de projetos e ações na área da Inclusão e Direitos Humanos, os quais tenham por objetivo a garantia dos direitos humanos das pessoas pretas, pardas, quilombolas, indígenas, com deficiência, mães, mulheres, comunidade LGBTQIAPN+ e demais grupos historicamente marginalizados, buscando assegurar educação inclusiva, equitativa e de qualidade em prol da justiça social.

## 4. SUBMISSÃO DE TRABALHOS

**4.1.** Somente podem ser submetidos ao 17º SIEPE, trabalhos executados ou em andamento que já tenham a possibilidade de demonstrar, ao menos, resultados parciais.

**Trabalhos na forma incipiente de projetos e revisões bibliográficas não serão aceitos.**

**4.2.** Os trabalhos a serem apresentados no 17º SIEPE devem ser submetidos ao Evento na forma de um resumo simples, exclusivamente, por um dos(as) autores(as), utilizando o [Portal de Eventos da Unipampa](#).

**4.3.** Somente será aceito um trabalho por inscrição como autor(a) principal, nas seguintes categorias: Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação, Inclusão e Direitos Humanos. Um segundo trabalho, como autor(a) principal, poderá ser submetido na categoria Cultura.

**4.4.** No formulário de submissão, deverá ser confirmado que o(a) autor(a) se responsabiliza pelo conteúdo produzido e autoriza sua publicação nos anais do Evento.

**4.5.** Na categoria **Inovação**, para os trabalhos ainda sem proteção no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), em virtude do sigilo dos dados, os resumos poderão não ser publicados nos anais, ficando disponível somente título do trabalho, autores, coautores, orientação e palavras-chave. Na submissão do resumo, selecionar “não incluir nos Anais do Evento”, sendo esta sinalização de inteira responsabilidade do(a) autor(a).

**4.6.** Será reprovado o trabalho que não corresponder a determinada categoria, se os(as) avaliadores(as) assim entenderem.

**4.7.** Os trabalhos resultantes de pesquisas realizadas com seres humanos, animais ou organismos geneticamente modificados devem apresentar o número de protocolo de aprovação no órgão competente (CEP, CEUA, CIBio).

A Comissão Científica do 17º SIEPE entende que os(as) professores(as) / pesquisadores(as), que atuam como orientadores(as) de estudantes (nível graduação e pós-graduação), possuem senso crítico e autonomia para decidir sobre a necessidade de aprovação dos trabalhos acadêmicos (ensino, pesquisa e extensão) por comitês específicos (CEP e CEUA). Essa compreensão se baseia na natureza das diferentes áreas do conhecimento que possuem distintos temas (Estado da Arte), universos de estudo (amostras) e abordagens (coleta e análise de dados). Dessa forma, ocorre, durante o processo de produção de conhecimento, uma ampla gama de procedimentos que não podem ser generalizados.

A necessidade de aprovação por comitês específicos tem relação com as características singulares da pesquisa, bem como das normativas já existentes em determinadas áreas da ciência. Sendo assim, a Comissão Científica do 17º SIEPE entende que os(as) professores(as) / pesquisadores(as) não autorizarão a submissão dos resumos ao Evento, caso os mesmos não possuam avaliação favorável desses comitês, quando necessário.

**4.8.** Para a submissão dos trabalhos, deverá ser indicado:

**4.8.1. Autoria:**

- a)** Para as Categorias Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação, Inclusão e Direitos Humanos o número máximo de autores por trabalho é 6 (seis), incluindo o(a) orientador(a). Os nomes dos(as) autores(as) devem ser cadastrados no formulário de submissão *on-line* do trabalho.
- b)** Para a categoria Cultura, não há limite de autores(as) nem a necessidade de indicação de um(a) orientador(a).
- c)** O nome, o CPF e o e-mail de todos(as) os(as) autores(as), inclusive do(a) orientador(a), deverão ser corretamente indicados no formulário de inscrição, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade dos(as) autores(as).

- d) É importante que os dados inseridos, como nome dos(as) autores(as) e coautores(as), sejam devidamente conferidos no momento da submissão, pois esses não serão corrigidos *a posteriori*. O preenchimento e conferência é de inteira responsabilidade dos(as) autores(as).
- e) Para discentes de iniciação científica de nível técnico, graduação e pós-graduação da UNIPAMPA ou de outras instituições de ensino tecnológico e superior, é obrigatória e condicionante a participação de um(a) orientador(a). Para servidores(as) técnicos(as) e docentes ou pesquisadores(as), fica dispensada a exigência de orientador(a).

#### 4.8.2. Modalidade de apresentação:

- a) Os trabalhos podem ser submetidos na modalidade de **APRESENTAÇÃO ORAL** ou **PÔSTER**.
- b) Discentes **bolsistas CNPq/UNIPAMPA e FAPERGS/UNIPAMPA** têm a obrigação de apresentar os trabalhos na modalidade **apresentação oral**.
- c) Discentes de graduação ou pós-graduação **EaD/UNIPAMPA** poderão apresentar de forma *on-line*, sendo assim, deverão optar pela **apresentação oral**. Neste caso, as apresentações poderão ser gravadas e publicadas posteriormente pelo NEaD (Núcleo de Educação à Distância).
- d) Discentes de graduação ou pós-graduação EaD de outras instituições deverão apresentar de **forma presencial**, tanto na modalidade oral quanto pôster.
- e) Discentes de graduação ou pós-graduação da Unipampa, a critério de escolha das **autoras mães**, poderão apresentar seu trabalho de forma *on-line* optando pela **apresentação oral**, quando se enquadarem em, pelo menos, uma das seguintes condições:
  - ✚ mães de crianças de até 12 anos (comprovado com a certidão de nascimento ou documento de adoção),
  - ✚ mães de pessoas com deficiência (PCD) (condição comprovada por atestado psicoeducacional).

Os documentos comprobatórios deverão ser incluídos no sistema na hora da

submissão do trabalho. Serão considerados documento comprobatórios:

- ⊕ Para Mães ou pais
  - Certidão de nascimento do(a) filho(a) ou Termo de guarda judicial ou adoção;

Outros agentes da maternagem:

- ⊕ Para Tutoras(es)
  - Documento oficial de tutela;
- ⊕ Para Avós, tias etc.
  - declaração própria assinada pela pessoa participante, atestando ser responsável por criança(s), acompanhada de cópia do RG/CPF;
  - comprovante de inscrição em creche/escola no nome do responsável;
- ⊕ Para Curador(a)
  - certidão de curatela.

Em caso de Pessoa com Deficiência

- laudo médico de especialista na área da deficiência.

#### **4.8.3. Áreas e subáreas dos trabalhos:**

- a) Os trabalhos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, deverão ser enquadrados em uma das 9 (nove) Áreas do Conhecimento e em sua respectiva subárea (Anexo 1).
- b) Para a Categoria “Cultura”, a área e subáreas estão descritas no Anexo 2.
- c) Quanto à categoria “Inclusão e Direitos Humanos”, a área e subáreas constam no Anexo 3.

**4.8.4. Programas de bolsas:** No formulário de submissão do trabalho, deverá ser indicado se o(a) apresentador(a) é bolsista e o respectivo programa de bolsa. Neste item, incluem-se somente bolsistas pertencentes a programas de agência de fomento e/ou da Unipampa (**PIBITI, PIBIC, PIBIC AF, PIBIC EM, PROBITI, PROBIC, INOVABOLSAS, PAE, EMPREENDEBOLSAS, PDA, PRO-IC, Residência Cultural, PROARTE, PROACC, Bibliotecas Criativas, Espetáculos de Esperança, PIBID, PET**

## 5. NORMAS PARA ELABORAÇÃO DOS RESUMOS SIMPLES

**5.1.** Apenas serão aceitos trabalhos submetidos dentro do padrão estabelecido pela Comissão Científica do Evento e aprovados na etapa de avaliação.

**5.2.** Podem ser submetidos trabalhos nos idiomas: português, espanhol e inglês.

**5.3.** As informações dos trabalhos devem ser incluídas em caixas de texto específicas, diretamente no sistema.

**5.4.** O conteúdo do trabalho submetido é de inteira responsabilidade do(a) autor(a) que realizará a submissão e demais autores(as).

**5.5.** Dessa forma, salienta-se que os conteúdos que dizem respeito à inovação tecnológica sejam divulgados somente após a proteção da propriedade intelectual (registro da patente, por exemplo), visto que a publicação poderá comprometer futuramente a requisição desta proteção. No formulário de inscrição, deverá constar a restrição de publicação nos anais do Evento, sendo a marcação desta opção o filtro utilizado para publicização.

**5.6.** A qualidade do texto (gramática, ortografia e digitação) e seu conteúdo são de responsabilidade dos(as) autores(as) e não será possível a realização de modificações após a submissão. **Considerando que não haverá etapa de correção dos trabalhos após a avaliação, solicita-se especial atenção na submissão do resumo, evitando que este seja reprovado por erros de redação.**

**5.7.** Para a submissão do resumo simples no sistema, solicita-se seguir as seguintes regras:

- ⊕ **Título:** O título deve descrever brevemente o assunto a ser tratado no trabalho. Pode conter até 200 caracteres com espaço ou até 15 palavras.
- ⊕ **Resumo:** O trabalho deverá ser submetido na forma de resumo simples, em parágrafo único e apresentar de 3500 a 5000 caracteres com espaços, contendo na sua estrutura: introdução, metodologia, resultados e conclusões. Os termos “introdução”, “metodologia”, “resultados” e “conclusões” **não** devem ser digitados no corpo do resumo. Tabelas e figuras não poderão ser incluídas. No caso de

necessidade de citações de normas específicas, essas deverão ser apresentadas de forma sucinta no corpo do resumo.

- **Palavras-chave:** Deverão ser indicadas três palavras-chave, preferencialmente diferentes dos termos utilizados no título do trabalho.
- **Agradecimentos:** Os agradecimentos aos colaboradores(as) e agências de fomento deverão ser indicados no momento da submissão do trabalho em campo específico do formulário *on-line*. Bolsistas da graduação (de editais de agências externas ou de editais internos) e todos(as) os(as) discentes de pós-graduação devem fazer referência a sua respectiva agência de fomento, inclusive os(as) residentes em saúde.

## **6. DO ACEITE DA SUBMISSÃO DO TRABALHO PELO(A) ORIENTADOR(A)**

**6.1.** Após a submissão do trabalho, o(a) orientador(a), indicado(a) no sistema, receberá mensagem eletrônica para aceite da submissão do trabalho de seus(suas) orientandos(as). Além disso, o(a) orientador(a) poderá acessar os trabalhos submetidos, ou que ainda precisam do aceite, na área “painel do orientador”, no sistema de Eventos Institucionais. O aceite deve ocorrer dentro do prazo estipulado no cronograma do Evento, sendo automaticamente excluído o trabalho cujo orientador(a) não confirmar a aprovação a partir do aceite.

**6.2.** Na etapa de aceite do trabalho, pelo(a) orientador(a), se for necessário realizar ajustes/correções do resumo, deverá ser selecionada a opção “*O resumo necessita de alterações pelo orientando antes de ser submetido para avaliação*”. Desta forma, o trabalho retorna ao autor(a) que o submeteu para fazer os devidos ajustes e submeter, novamente, o trabalho para aceite do(a) orientador(a), dentro do prazo estipulado no cronograma.

**6.3.** O(A) orientador(a) que desejar indicar o referido trabalho para concorrer ao Prêmio Cardeal Amarelo deverá, no momento da submissão do resumo, selecionar a opção de indicação ao prêmio e submeter um resumo expandido do referido trabalho, de acordo com o [template disponibilizado](#) (conforme orientações constantes no item 11).

**6.3.1.** Para a categoria Inovação, só deverão ser indicados à premiação os trabalhos que já tiveram os resultados devidamente protegidos através de depósito junto ao INPI, uma vez que será necessário anexar o resumo expandido do trabalho, ou trabalhos que tenham na sua temática o empreendedorismo.

**6.4.** Para a categoria Cultura, não haverá a etapa de aceite pelo(a) orientador(a), pois essa categoria não exige a indicação de orientação.

**6.5.** Para trabalhos submetidos por servidores(as) ou pesquisadores(as), os quais são dispensados(as) de indicar orientação, não haverá esta etapa de aceite da submissão do trabalho.

## 7. AVALIAÇÃO DOS RESUMOS SIMPLES

**7.1.** A avaliação dos trabalhos pela Comissão Avaliadora será composta por 02 (duas) etapas:

- ⊕ Verificação de similaridade/plágio;
- ⊕ Avaliação do resumo.

**7.2.** Serão automaticamente excluídos os trabalhos que contenham plágio (50% de similaridade) aos resumos de SIEPEs anteriores ou desta edição. Também devem ser excluídos os trabalhos que não atendam às normas deste regulamento.

**7.3.** Os trabalhos que passarem pela etapa de verificação de similaridade serão apreciados por 02 (dois) avaliadores designados pela Comissão Científica, utilizando os seguintes critérios, totalizando 10,0 pontos:

- ⊕ Trabalho bem planejado, executado e descrito (4,0)
- ⊕ Relevância do trabalho desenvolvido (2,0)
- ⊕ Clareza e fluidez da escrita (2,0)
- ⊕ Uso adequado da linguagem para evento científico (2,0)

**7.4.** Serão considerados aprovados para apresentação os resumos avaliados com média final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos. Sendo assim, resumos com média final inferior a 6,0 (seis) devem ser automaticamente reprovados.



**7.5.** Cada trabalho receberá 02 (duas) avaliações. Havendo divergência entre as 02 (duas) avaliações, uma aprovada e outra reprovada, uma terceira avaliação será realizada, definindo assim se o trabalho será ou não aprovado.

## **8. NORMAS PARA APRESENTAÇÃO ORAL**

**8.1.** A apresentação de trabalhos no 17º SIEPE está condicionada à aprovação dos resumos pela Comissão Avaliadora.

**8.2.** As apresentações acontecerão em horário e local estabelecidos pela Comissão Científica, previamente divulgados na página do Evento.

**8.3.** Não será possível alterar o dia, o local e o horário das apresentações dos trabalhos.

**8.4.** Para apresentações orais, serão disponibilizados equipamentos de projeção e recursos audiovisuais, bem como, computadores com entradas USB.

**8.5.** O tempo de apresentação oral é de até 10 (dez) minutos, mais 05 (cinco) minutos para questionamentos e contribuições da Comissão Avaliadora.

**8.6.** É responsabilidade do(a) orientador(a) participar da sessão de apresentação de trabalho de seu(sua) orientando(a).

**8.7.** O(A) apresentador(a) deve comparecer na sala da sua apresentação 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, para salvar o arquivo da apresentação; do contrário, não poderá realizá-la. Os(as) apresentadores(as) devem permanecer durante todo o tempo da sessão de apresentação na sala, a fim de participar das discussões dos demais trabalhos.

**8.8.** A apresentação deverá seguir orientações contidas no *template* disponibilizado pela Comissão Científica.

**8.9** Os trabalhos dos(as) discentes dos cursos EaD da Unipampa e as mães que optaram pela apresentação EaD (de acordo com o item 4.8.2) serão apresentados de forma síncrona (autores(as) estarão on-line e avaliadores(as) presencialmente em uma sala).

**8.9.1** Discentes que no momento da sua apresentação tiverem problemas de conexão com a internet não poderão apresentar em outro horário.



## 9. NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE PÔSTERES

**9.1.** A apresentação de trabalhos no 17º SIEPE está condicionada à aprovação dos resumos pela Comissão Avaliadora.

**9.2.** Para elaboração dos pôsteres, será disponibilizado *template* pela Comissão Científica.

**9.3.** As apresentações dos pôsteres acontecerão em horário e local a serem estabelecidos pela Comissão Científica, previamente divulgados na página do evento.

**9.4.** Não será possível alterar o dia, o local e o horário das apresentações dos trabalhos.

**9.5.** Para apresentação, será disponibilizado um expositor de pôsteres.

**9.6.** O tempo de apresentação do pôster é de até 05 (cinco) minutos, mais 05 (cinco) minutos para questionamento da Comissão Avaliadora.

**9.7.** O tempo de exposição dos pôsteres será definido pela Comissão Científica e divulgado na página do evento.

**9.8.** É responsabilidade do(a) orientador(a) participar da sessão de apresentação de trabalho de seu(sua) orientando(a).

**9.9.** O(A) apresentador(a) deve comparecer com antecedência mínima de 15 minutos do início do horário da exposição.

**9.10.** É de responsabilidade do(a) apresentador(a) a retirada do pôster após o término do tempo de exposição.

**9.11.** Deverão ser contemplados, na modalidade apresentação de pôsteres, critérios de acessibilidade para a confecção dos pôsteres. Esses critérios serão definidos na página do evento.

## 10. AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DURANTE O EVENTO

**10.1.** Os trabalhos serão apreciados por avaliadores(as) designados(as) pela Comissão Científica, utilizando os seguintes critérios:

- ✚ domínio do tema do trabalho;
- ✚ contribuição do(a) discente para o trabalho;
- ✚ relevância científica e acadêmica dos resultados atingidos;
- ✚ organização visual da apresentação;
- ✚ desenvoltura do(a) apresentador(a) e cumprimento do tempo estabelecido.

**10.2.** Somente os trabalhos apresentados durante o evento receberão o certificado de apresentação.

## 11. DA INDICAÇÃO AO PRÊMIO CARDEAL AMARELO

**11.1.** Serão premiados 06 (seis) trabalhos, um por categoria (ensino, pesquisa, extensão, inovação, cultura, inclusão e direitos humanos).

**11.2.** Apenas trabalhos submetidos por discentes poderão concorrer ao prêmio. As modalidades de inscrição “servidores” e “comunidade externa” **NÃO** concorrerão ao prêmio.

**11.3.** Para concorrer a prêmio Cardeal Amarelo das categorias Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação, Inclusão e Direitos Humanos, o(a) orientador(a), na hora do aceite do resumo simples submetido pelo(a) discente(a), **deverá selecionar a opção de indicação ao Prêmio Cardeal Amarelo e anexar um resumo expandido do referido trabalho.**

**11.4.** O resumo expandido deverá ser elaborado conforme o [template disponibilizado](#) e será avaliado conforme as disposições do item 12.

**11.5.** Para a categoria Cultura, no momento da submissão do trabalho, o(a) discente deverá indicar se deseja concorrer ao prêmio, não necessitando submeter um resumo expandido.

**11.6.** Para a categoria Inovação, só deverão ser indicados à premiação os trabalhos que já tenham os resultados devidamente protegidos por meio de depósito junto ao INPI, uma vez que será necessário anexar o resumo expandido do trabalho, ou trabalhos que tenham como temática o empreendedorismo e não sejam passíveis de depósito de tecnologia.

**11.7.** Cada orientador(a) poderá indicar **um trabalho por categoria para concorrer ao**

**prêmio Cardeal Amarelo.** No caso da submissão de mais de um trabalho por categoria para concorrer ao prêmio, pelo(a) mesmo(a) orientador(a), será considerado apenas o último trabalho submetido de **cada categoria**.

## 12. DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS QUE CONCORREM AO PRÊMIO CARDEAL AMARELO

**12.1.** Os trabalhos indicados ao prêmio serão avaliados por 02 (dois) avaliadores que levarão em consideração os seguintes critérios:

- a) **Normas de Redação:** Indicar o atendimento às normas de redação conforme estabelecido no regulamento e no *template*. (sim/não)
  - ✚ Trabalhos em que os 02 (dois) avaliadores indicarem o “não” serão eliminados de concorrer ao prêmio.
- b) **Relevância do tema - com atribuição de até 04 (quatro) pontos:** Indicar quão relevante e atual é a contribuição do trabalho para a área de conhecimento e a categoria a qual está concorrendo. Para cada categoria, considerar:
  - ✚ **Ensino:** A proposta tem mérito, traz inovação pedagógica e auxilia na socialização da difusão do conhecimento construído no ensino de graduação e pós-graduação.
  - ✚ **Pesquisa:** A proposta tem mérito, originalidade e relevância do trabalho para o desenvolvimento científico e tecnológico da região e do País.
  - ✚ **Extensão:** A proposta tem impacto social, promove a integração entre Universidade e Sociedade e permite intercâmbio de saberes.
  - ✚ **Inovação:** A proposta tem mérito, inovação/empreendedorismo e relevância do trabalho para o desenvolvimento tecnológico ou empreendedor, da região e do País.
  - ✚ **Cultura:** A proposta tem relevância, traz elementos de criatividade e apresenta práticas e ações bem descritas com resultados satisfatórios.
  - ✚ **Inclusão e Direitos Humanos:** A proposta aborda questões relevantes para a promoção da Inclusão e dos Direitos Humanos, considerando as

necessidades e vulnerabilidades de diferentes grupos sociais; busca promover a proteção e os direitos fundamentais de todos os indivíduos, tendo em vista a igualdade, a não discriminação, a participação e o acesso à justiça; e possibilita o compartilhamento de saberes.

- c) **Qualidade técnica e científica - com atribuição de até 03 (três) pontos:** Indicar se o trabalho apresenta contextualização do assunto e detalhamento dos objetivos e da metodologia.
- d) **Indicação de Resultados parciais ou finais - com atribuição de até 03 (três) pontos:** Observar se o trabalho apresenta resultados e conclusão bem definidos e de acordo com os objetivos propostos.

**12.2.** A nota final do trabalho será a média aritmética das 02 (duas) avaliações.

**12.3.** Trabalhos **que concorram ao prêmio Cardeal Amarelo** os quais apresentem notas com diferença igual ou maior a 3,0 (três) pontos serão enviados para um terceiro avaliador. A nota final do referido trabalho será a média aritmética das 02 (duas) notas mais altas.

**12.4.** Serão selecionados, para concorrer ao prêmio, 09 (nove) trabalhos de cada categoria (um de cada área de conhecimento) que obtiverem as maiores notas na etapa de avaliação *on-line*.

**12.4.1.** Para a categoria Cultura, serão selecionados os 09 (nove) trabalhos que apresentarem as maiores notas, independente da área de submissão do trabalho.

**12.4.2.** Para a categoria Inclusão e Direitos Humanos, serão selecionados os 09 (nove) trabalhos que apresentarem as maiores notas, independente da área de submissão do trabalho.

**12.4.3.** Se houver empate de nota, os trabalhos serão enviados para uma nova avaliação, definindo uma nota final para desempate.

**12.5.** Os trabalhos indicados ao prêmio Cardeal Amarelo, mas não selecionados entre os 09 (nove) trabalhos de cada categoria, não concorrerão ao prêmio e realizarão a apresentação no evento, de acordo com a modalidade indicada na submissão - pôster ou apresentação oral.

## 13. DA AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ORAIS QUE CONCORREM AO PRÊMIO CARDEAL AMARELO

**13.1.** Os 09 (nove) trabalhos de cada categoria, selecionados conforme o item 12 deste Regulamento, deverão ser apresentados oralmente nos dias do evento para concorrer ao prêmio Cardeal Amarelo.

**13.2.** As normas para apresentação oral dos trabalhos que concorrerão ao prêmio são as mesmas apresentadas no item 8 deste Regulamento.

**13.3.** Os trabalhos selecionados para apresentação oral que estarão concorrendo ao prêmio Cardeal Amarelo serão apreciados por avaliadores(as) designados(as) pela Comissão Científica, utilizando os seguintes critérios:

- ⊕ **Domínio do tema do trabalho** - com atribuição de até 02 (dois) pontos;
- ⊕ **Contribuição do(a) discente para o trabalho** - com atribuição de até 02 (dois) pontos;
- ⊕ **Relevância científica e acadêmica dos resultados atingidos** - com atribuição de até 02 (dois) pontos;
- ⊕ **Organização visual da apresentação** - com atribuição de até 02 (dois) pontos;
- ⊕ **Desenvoltura do(a) apresentador(a) e cumprimento do tempo estabelecido** - com atribuição de até 02 (dois) pontos.

**13.4.** O trabalho de cada categoria que obtiverem as melhores notas na apresentação oral será o trabalho premiado.

**13.4.1.** Em caso de empate de notas, será considerada a maior nota atribuída ao Resumo Expandido, conforme disposição do item 12 deste Regulamento, como critério de desempate.

**13.5.** O trabalho premiado de cada categoria será divulgado durante a sessão de premiação do evento.

## 14. CADASTRO DE AVALIADORES

**14.1.** A inscrição dos(as) avaliadores(as) será feita pelo(a) próprio(a) avaliador(a) utilizando o [Portal de Eventos da Unipampa](#) até a data informada no cronograma deste Regulamento.

**14.2.** Orientadores de bolsas de iniciação científica e iniciação tecnológica e inovação da FAPERGS e CNPq (edição 2024-2025 e 2025-2026) deverão participar **compulsoriamente** das etapas de avaliação (*on-line*) e durante o evento, quando convocados.

**14.3.** É de responsabilidade do(a) avaliador(a) o correto preenchimento das informações referentes à(s) categoria(s) e às áreas que deseja avaliar.

**14.4.** Somente serão aceitos avaliadores(as) que tenham ensino superior completo e, no mínimo, especialização.

**14.5.** Os(As) avaliadores(as) da UNIPAMPA poderão se inscrever para duas modalidades:

- ✚ Avaliadores(as) de Resumos;
- ✚ Avaliadores(as) de Resumos/Pôsteres e Apresentação Oral.

**14.6.** Avaliadores(as) externos à UNIPAMPA poderão se inscrever para avaliação de Resumos.

**14.7.** A inscrição enquanto avaliador(a) não implica diretamente a sua participação, uma vez que a divisão dos trabalhos será feita por categoria/área/subárea.

**14.8.** Serão emitidos certificados aos(as) avaliadores(as) dos resumos, pôsteres e apresentações orais.

## 15. CERTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO NOS ANAIS DE EVENTOS

**15.1.** Serão emitidos certificados aos(as) participantes da modalidade de ouvintes.

**15.2.** Serão certificados e publicados nos anais apenas trabalhos que tenham sido devidamente apresentados no evento.

**15.2.1.** Apenas os resumos simples serão publicados nos anais do evento, os resumos

expandidos, submetidos para concorrer ao prêmio, não serão publicados.

**15.3.** Trabalhos considerados de acesso restrito, como aqueles envolvendo patentes, devem estar marcados como “não incluir nos Anais do evento” no formulário de inscrição, sendo esta sinalização de inteira responsabilidade do(a) autor(a).

**15.4.** Após a emissão, os certificados não serão corrigidos. É de inteira responsabilidade do(a) autor(a) que submete o resumo conferir se as informações inseridas no sistema estão corretas (nome de autoria, coautoria, orientação e título do trabalho).

**15.5.** Os certificados serão disponibilizados por meio eletrônico, via Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos (SGCE), a partir das informações indicadas na inscrição.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** Dúvidas e questionamentos referentes à submissão de trabalhos serão respondidas pela Comissão Científica até às 17h30 do dia 08 de setembro, pelo e-mail [siepe@unipampa.edu.br](mailto:siepe@unipampa.edu.br).

**16.2.** Os casos omissos deverão ser encaminhados para deliberação da Comissão Científica via e-mail [siepe@unipampa.edu.br](mailto:siepe@unipampa.edu.br).

Julho de 2025.

**Comissão Científica do 17º Salão de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

## ANEXO 1

### ÁREAS DE CONHECIMENTO E SUBÁREAS PARA ENQUADRAMENTO DOS TRABALHOS DAS CATEGORIAS ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO

Área do Conhecimento	Subáreas
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Agronomia</li> <li>- Ciência e Tecnologia de Alimentos</li> <li>- Engenharia Agrícola</li> <li>- Medicina Veterinária</li> <li>- Recursos Florestais e Engenharia Florestal</li> <li>- Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca</li> <li>- Zootecnia</li> </ul>
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Biofísica</li> <li>- Biologia Geral</li> <li>- Bioquímica</li> <li>- Botânica</li> <li>- Ecologia</li> <li>- Farmacologia</li> <li>- Fisiologia</li> <li>- Genética</li> </ul>



Área do Conhecimento	Subáreas
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Imunologia</li> <li>- Microbiologia</li> <li>- Morfologia</li> <li>- Parasitologia</li> <li>- Zoologia</li> </ul>
CIÊNCIAS DA SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Educação Física</li> <li>- Enfermagem</li> <li>- Farmácia</li> <li>- Fisioterapia e Terapia Ocupacional</li> <li>- Fonoaudiologia</li> <li>- Medicina</li> <li>- Nutrição</li> <li>- Odontologia</li> <li>- Saúde Coletiva</li> </ul>
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Astronomia</li> <li>- Ciência da Computação</li> <li>- Física</li> <li>- Geociências</li> <li>- Matemática</li> <li>- Probabilidade e Estatística</li> <li>- Química</li> </ul>

Área do Conhecimento	Subáreas
CIÊNCIAS HUMANAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Antropologia</li> <li>- Arqueologia</li> <li>- Ciência Política</li> <li>- Educação</li> <li>- Filosofia</li> <li>- Geografia</li> <li>- História</li> <li>- Psicologia</li> <li>- Sociologia</li> <li>- Teologia</li> </ul>
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Administração</li> <li>- Arquitetura e Urbanismo</li> <li>- Ciência da Informação</li> <li>- Comunicação</li> <li>- Demografia</li> <li>- Desenho Industrial</li> <li>- Direito</li> <li>- Economia</li> <li>- Economia Doméstica</li> <li>- Museologia</li> <li>- Planejamento Urbano e Regional</li> <li>- Serviço Social</li> </ul>



Área do Conhecimento	Subáreas
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Turismo</li> </ul>
ENGENHARIAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Engenharia de Alimentos</li> <li>- Engenharia de Energia</li> <li>- Engenharia Aeroespacial</li> <li>- Engenharia Biomédica</li> <li>- Engenharia Civil</li> <li>- Engenharia de Materiais e Metalúrgica</li> <li>- Engenharia de Minas</li> <li>- Engenharia de Produção</li> <li>- Engenharia de Transporte</li> <li>- Engenharia Elétrica</li> <li>- Engenharia Mecânica</li> <li>- Engenharia Naval e Oceânica</li> <li>- Engenharia Nuclear</li> <li>- Engenharia Química</li> <li>- Engenharia Sanitária</li> </ul>
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Artes</li> <li>- Letras</li> <li>- Linguística</li> </ul>
MULTIDISCIPLINAR	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Biotecnologia</li> </ul>



Área do Conhecimento	Subáreas
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ciências Ambientais</li> <li>- Ensino</li> <li>- Interdisciplinar</li> <li>- Materiais</li> </ul>

**ÁREAS DE CONHECIMENTO E SUBÁREAS PARA ENQUADRAMENTO DOS  
TRABALHOS DA CATEGORIA EXTENSÃO**

Área do Conhecimento	Subáreas*
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	Comunicação
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Cultura
CIÊNCIAS DA SAÚDE	Direitos Humanos e Justiça
CIÊNCIAS HUMANAS	Educação
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	Meio ambiente
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	Saúde
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	Tecnologia e Produção
ENGENHARIAS	Trabalho



Área do Conhecimento	Subáreas*
MULTIDISCIPLINAR	

\* As subáreas serão as mesmas para todas as áreas do conhecimento da Categoria Extensão

## ANEXO 2

### ÁREA E SUBÁREAS PARA ENQUADRAMENTO DOS TRABALHOS DA CATEGORIA CULTURA

Área	Subáreas*
Atividades Culturais	Patrimônio Cultural: patrimônio material e/ou imaterial, museus e outras formas de preservação e valorização das culturas.
	Expressões Culturais: artes plásticas, artesanato, folclore, tradição, culturas populares, indígenas, afro-brasileiras e demais manifestações que demonstram a riqueza e pluralidade dos saberes e fazeres culturais.
	Artes de Espetáculo: dança, música, teatro, circo e todas as formas de expressão artística que envolvem o público em performances ao vivo.
	Audiovisual: cinema, fotografia, vídeo, podcasts e outras mídias que exploram narrativas visuais e sonoras para contar histórias e transmitir mensagens.
	Leitura e Literatura: publicações, bibliotecas e as demais iniciativas que promovem os diferentes gêneros literários, o acesso ao conhecimento e à imaginação por meio da palavra escrita.
	Outra

### ANEXO 3

#### ÁREA E SUBÁREAS PARA ENQUADRAMENTO DOS TRABALHOS DA CATEGORIA INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS

Área	Subáreas*
Inclusão e Direitos Humanos	<p><b>Educação das Relações Étnico-raciais:</b> contempla a formação da comunidade acadêmica e externa, por meio de ações/projetos relacionados às culturas afro-brasileira, indígena e quilombola, visando identificar e discutir as desigualdades e injustiças que impactam os grupos raciais, com ênfase no enfrentamento do preconceito e da discriminação atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996.</p>
	<p><b>Inclusão e Acessibilidade de pessoas com deficiência:</b> refere-se a ações/projetos que abordem temáticas como a acessibilidade em suas variadas dimensões, a educação inclusiva, a formação de professores para a educação inclusiva, a produção de material didático-pedagógico acessível e a inclusão social de pessoas com deficiência.</p>
	<p><b>Gênero e sexualidade:</b> abrange ações/projetos que promovam a equidade de gênero e os direitos humanos, considerando a diversidade, os direitos das mulheres, da população LGBTQIAPN+ e das pessoas que exercem funções de cuidado. Contempla iniciativas de saúde integral, direitos reprodutivos, enfrentamento à violência de gênero, à LGBTfobia e ao empoderamento econômico, além da promoção da valorização na ciência,</p>



Área	Subáreas*
	tecnologia e cultura. Também, enfatiza a formação de profissionais para práticas antidiscriminatórias e a produção de conhecimento interseccional, assegurando ambientes educacionais e institucionais mais justos e inclusivos.